



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.721, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

EMENTA: Abre créditos adicionais suplementares, que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.613/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos os créditos adicionais especiais, na medida em que forem liberados os recursos, pelo Poder Central da República, em cumprimento às diversas etapas das obras de remanejamento do Pátio de Manobras da Rede Ferroviária Federal S/A para a localidade de Anísio Bras, neste Município, até o limite de CR\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros reais), abrangendo as dotações liberadas e a liberar, com as devidas atualizações monetárias, decorrentes da sua aplicação em mercado de capitais, destinadas ao empreendimento e que servirá de recursos de que trata o art. 43, da Lei nº 4.320/64, a saber:

Código 07.040.0183.1714.0067 - Drenagem de ruas em Barra Mansa.
" 07.040.0183.1714.0072 - Reurbanização da Área Central de Barra Mansa.
Não liberada - Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito